



LEI Nº 9.910, DE 06 DE MAIO DE 2013 - D.O. 06.05.13.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 12.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, constante da Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013”, no Programa 286 – Desenvolvimento Agropecuário, a Ação 5237 – Construção da Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 921.162,40 (novecentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

§ Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 191 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar, na Ação 4390 – Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, na Região 9900 – Estado, conforme demonstrado no Anexo II, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

CÓDIGO		DESCRIÇÃO									EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	12.18	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF									2013
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA	
FUNÇÃO	20	Agricultura									
SUBFUNÇÃO	20.12	Administração Geral									
PROGRAMA	20.12.20	Desenvolvimento Agropecuário									



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

OBJ. DO PROGRAMA	Aumentar o acesso às linhas de crédito para a produção, bem como aumentar a produtividade sustentável e promover a agregação de valor à produção agropecuária								
PROJETO	20.102.181.5237 20.102.181.5237 da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF								



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

OBJ. ESPECÍFICO	Construir o prédio da sede da SEDRAF, com área útil de 3.181,45m ² em 3 pavimentos, sobre um terreno com área total de 5.015,89m ²								
REGIÃO	600	F 90	100	921.162,40				921.162,40	
PRODUTO	Área ^m ² construída								



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

ESPECIFICAÇÃO			E	MOD.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.
				APLIC.						
FUNÇÃO	20	Agricultura								
SUBFUNÇÃO	20.334	Fomento ao trabalho								
PROGRAMA	20.334.191	Desenvolvimento da Agricultura Familiar								
OBJ. DO PROGRAMA		Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar								
PROJETO	20.334.191.4390	apoio ao fortalecimento da Agricultura Familiar								
OBJ. ESPECÍFICO		Articular e promover as ações necessárias para o fortalecimento e consolidação da agricultura familiar, facilitando o acesso da categoria às linhas de crédito e aos programas afins.								
REGIÃO	9900	ESTADO	F	90	100	921.162,40				921.162,40
PRODUTO	Ação executada/monitorada/avaliada	20								



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

		FISCAL			921.162,40				921.162,40
		SEGURIDADE SOCIAL							
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			921.162,40				921.162,40

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.